



## **REGIMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO**

### **FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA E ÁREAS AFINS PARA ATUAÇÃO CLÍNICA EM SITUAÇÕES DE SUICÍDIO – PERSPECTIVA FENOMENOLÓGICO-EXISTENCIAL**

**2017/2019**

## **CURSO DE EXTENSÃO**

### **FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA E ÁREAS AFINS PARA ATUAÇÃO CLÍNICA EM SITUAÇÕES DE SUICÍDIO – PERSPECTIVA FENOMENOLÓGICO-EXISTENCIAL**

#### **REGIMENTO DO CURSO –2017/2019**

#### **I - Das finalidades:**

O curso de **Formação de Profissionais de Psicologia e Áreas Afins Para Atuação Clínica em Situações de Suicídio - Perspectiva Fenomenológico-Existencial** do Instituto de Psicologia Fenomenológico-Existencial do Rio de Janeiro atende ao propósito do IFEN de ensinar esta modalidade de atuação clínica a estudantes e profissionais de psicologia e áreas afins.

#### **II - Objetivos Específicos:**

- 1- Mostrar o modo como o pensamento de Husserl, Kierkegaard, Heidegger e Sartre repercute na clínica psicológica existencial, na psicopatologia e na investigação em psicologia.
- 2- Apresentar, por meio da literatura, o modo como aparecem na experiência os temas da filosofia e suas repercussões na clínica psicológica.
- 3- Desenvolver o modo como os temas da filosofia existencial e fenomenológica sustentam uma clínica psicológica que se afasta das determinações causais e moralizantes das psicoterapias modernas.
- 4- Mostrar como o fenômeno suicídio é tomado nas perspectivas da ciência, da mídia e da literatura e suas repercussões na clínica fenomenológico-existencial com pessoas em situações de suicídio.
- 5- Conquistar familiaridade com a atitude clínica existencial em situações de suicídio a partir de contos, romances e filmes previamente vistos para motivar as discussões das situações clínicas trazidas pelos alunos.

### III - Da organização do curso:

O curso é organizado da seguinte forma:

<b>NÚCLEO COMUM</b>	Disciplinas	60h
	<i>Soma Núcleo Comum</i>	<b>60h</b>
<b>NÚCLEO ESPECÍFICO</b>	Disciplina	20h
	Estágio Supervisionado	174h
	<i>Soma Núcleo Específico</i>	<b>194h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>254h</b>

Discriminativo:

<i><b>NÚCLEO COMUM: Disciplinas</b></i>	<i><b>Carga horária</b></i>
Psicologia Clínica e Filosofia	20h
Psicologia Clínica e Literatura	20h
Bases da Clínica Fenomenológico-Existencial	20h
<i><b>NÚCLEO ESPECÍFICO: Disciplina</b></i>	<i><b>Carga horária</b></i>
O Suicídio em uma Perspectiva Fenomenológico-Existencial: da Pesquisa à Clínica	20h
<i><b>NÚCLEO ESPECÍFICO: Estágio Supervisionado</b></i>	174h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>254h</b>

### IV - Da duração do curso:

- a) O curso de **Formação de Profissionais de Psicologia e Áreas Afins Para Atuação Clínica em Situações de Suicídio - Perspectiva Fenomenológico-Existencial** do Instituto de Psicologia Fenomenológico-Existencial do Rio de Janeiro tem duração de um ano (doze meses), com carga horária total de 254 horas. Esta carga horária é dividida em Núcleo Comum e Núcleo Específico.

- **Núcleo comum:** composto de 3 (três) disciplinas teóricas.
- **Núcleo Específico:** composto por 1 (uma) disciplina teórica e por Estágio Supervisionado, que corresponde à parte prática.

- **Conclusão da Formação:** o aluno concluirá o Curso de Formação com o cumprimento e aprovação nas disciplinas teóricas e na parte prática do curso.
- b) O aluno deverá cumprir, durante o ano do curso, as 4 (quatro) disciplinas teóricas e a parte prática, denominada Estágio Supervisionado.
- c) O aluno poderá, tendo completado o curso e recebido seu certificado, retornar para cursar somente as disciplinas do Núcleo Específico, caso estejam sendo oferecidas, nos cursos de **Formação em Psicoterapia Infantil na Perspectiva Fenomenológico-Existencial** ou **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial**. O aluno receberá ao final do curso, tendo sido aprovado em todas as disciplinas, o certificado de formação com o total de horas cumpridas.

#### **V – Do ano acadêmico:**

O ano acadêmico constitui-se de doze meses, com aulas em um sábado por mês, de 7h30m as 17h30m.

#### **VI- Do regime didático:**

- a) O curso de Formação está organizado sob a responsabilidade das psicólogas e sócias fundadoras e mantenedoras do IFEN da seguinte forma: é um projeto acadêmico idealizado Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo, sob a responsabilidade técnica de Maria Bernadete Medeiros Fernandes Lessa. A coordenação administrativa dos cursos é de responsabilidade de Myriam Moreira Protasio e a coordenação de divulgação de responsabilidade de Elaine Lopez Feijoo.
- b) O ensino é ministrado através de disciplinas teóricas e por estágio supervisionado.
- c) A frequência às aulas é obrigatória.
- d) De acordo com a natureza das disciplinas, consideram-se como trabalhos escolares a participação em sala de aula, relatório e fichamento das aulas e dos textos discutidos, bem como a participação em seminários.
- e) Considera-se aprovado no Curso de Formação o aluno que tenha frequentado pelo menos 75% das aulas ministradas e obtido no mínimo nota 7,0 (sete).
- f) As notas são atribuídas pelos professores de acordo com o regime de avaliação por eles fixado.

#### **VII- Da admissão do aluno:**

- a) A admissão inicial faz-se mediante preenchimento de uma ficha de inscrição, pagamento de inscrição, aquisição de material didático e entrega de documentação (Histórico ou declaração de escolaridade).
- b) O aluno deverá associar-se ao IFEN. Enquanto aluno, as quotas de Sócio estão

incluídas nas mensalidades, que devem ser pagas nas épocas fixadas. Após o término do curso, o aluno pode continuar Sócio IFEN mediante o pagamento das quotas mensais.

- c) O aluno que, por qualquer eventualidade, precisar interromper o curso sem cumprir as exigências mínimas previstas no item V, poderá retornar em até 12 meses da data da inscrição inicial para reiniciar o curso sem a exigência de pagamento de uma nova taxa de inscrição.

### **VIII- Da comunidade docente e discente:**

#### **1) Do corpo docente**

Os professores do curso de Extensão **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** são, obrigatoriamente, sócios do IFEN nas categorias de Sócio Fundador, Mantenedor ou Titular, em colaboração com o IFEN, haja visto o caráter não lucrativo da Instituição, e são selecionados dentre pessoas de valor científico, capacidade didática, competência técnica, seriedade profissional e integridade de costume.

O quadro de professores é composto por professores com titularidade de Doutores, Mestres ou Especialistas em Psicologia na perspectiva Fenomenológico-Existencial.

#### **2) Deveres e direitos do corpo docente**

- a) Prestar assistência aos estudantes e estimular permanentemente sua integração na vida acadêmica mediante o ensino ministrado.
- b) Dedicar-se à pesquisa e à elaboração de estudos de sua especialidade.
- c) Comparecer assídua e pontualmente às aulas, assinando o diário de classe.
- d) Apurar a frequência dos alunos e anotar o assunto ministrado em cada aula.
- e) Submeter os discentes, durante o período letivo, aos exercícios escolares previstos por este regimento.
- f) Comunicar-se diretamente com os alunos mediante e-mail criado pela turma para este fim.
- g) Entregar à secretaria, nas épocas próprias, as notas de verificação de aprendizagem.

#### **3) Do corpo discente.**

Constituem o Corpo Discente os alunos (obrigatoriamente sócios do IFEN) regulares e especiais, matriculados no Curso de Extensão **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** deste Instituto.

#### **4) Deveres e direitos do corpo discente.**

- a) Atender aos dispositivos regimentais, principalmente quanto à frequência às aulas e execução dos trabalhos escolares.
- b) Observar o regime disciplinar instituído neste regimento.
- c) Zelar pela conservação do patrimônio predial e material da instituição.
- d) Zelar pelo bom nome da instituição e da profissão de psicólogo.
- e) Realizar as atividades acadêmicas previstas pelos professores.
- f) Pagar, nas épocas fixadas, as quotas de sócio e mensalidades instituídas para manutenção do Curso de Formação.

#### **IX- Dos certificados e títulos**

O certificado o curso de Extensão **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** é conferido aos alunos que realizaram e foram aprovados em todas as disciplinas da grade teórica e prática da Formação, incluindo horas de atendimento supervisionado, e que não têm pendências financeiras ou documentais junto ao IFEN.

#### **X – Disposições Gerais:**

Todo e qualquer item relacionado ao Curso de Extensão **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** ministrado pelo IFEN e que não esteja previsto nestas normas, deverá ser encaminhado à coordenação administrativa de cursos para que esta delibere sobre o assunto e dê o encaminhamento necessário e devido.

Rio de Janeiro, fevereiro de 2017

#### **Projeto Acadêmico**

Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo

#### **Responsável técnica**

Maria Bernadete Medeiros Fernandes Lessa

#### **Coordenação Administrativo de Cursos**

Myriam Moreira Protasio

#### **Coordenação de Divulgação**

Elaine Lopez Feijoo